



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução CIB Nº 093 de 02 de setembro de 2009

Dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida para a SES/MT e as SMS para organização e implantação de novas UPA's no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria GM/MS N.º 399 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

II – Portaria GM/MS N.º 1.020 de 30 de Maio de 2009 que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

III – Resolução CIB Nº 089 de 13 de agosto de 2009 que dispõe sobre a ordem de prioridade de implantação das Unidades de Pronto Atendimento - UPA's do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar que os municípios priorizados para implantação das Unidades de Pronto Atendimento - UPA's no Estado de Mato Grosso sejam os proponentes e executores do Projeto junto ao Ministério da Saúde.





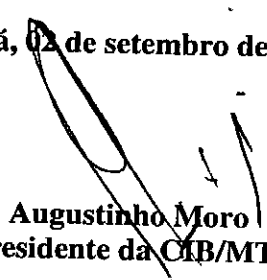
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

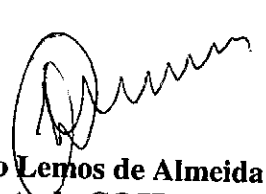
Art. 2º - As despesas de custeio dessas Unidades são de responsabilidade tripartite entre União, Estado e Municípios, cabendo a União 50% (cinquenta por cento), ao Estado 25% (vinte e cinco por cento) e aos Municípios proponentes 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado para o custeio das UPAS's, conforme quadro abaixo:

Porte da UPA	Ministério da Saúde	Secretaria Estadual de Saúde de MT	Secretaria Municipal de Saúde
UPA porte I	100.000,00	50.000,00	50.000,00
UPA porte II	175.000,00	87.000,00	87.000,00
UPA porte III	250.000,00	125.000,00	125.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Cuiabá, 02 de setembro de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT